



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Aprovado X votação por 5 x 3

SALA DAS SESSÕES 09, 05, 19

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ROSELI NUNER – ASPRONES – e dá outras providências.

O Vereador JOÃO ANTÔNIO TORRES, no uso de suas atribuições legais e o que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei, visando o bem estar daqueles que lhe outorgaram o direito de bem representá-los, requer que, após os trâmites legais seja encaminhado ao Poder Executivo para que assim se torne Lei.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ROSELI NUNES – ASPRONES – inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.998.629/0001-54.

Art. 2º - A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 15.430 de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pequi, 24 de Abril de 2019.

[Assinatura]
João Antônio Torres

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres colegas projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES – ASPRONES** – inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.998.629/0001-54, entidade civil sem fins lucrativos que busca melhores soluções no desenvolvimento do trabalho comunitário na Zona Rural de Pequi/MG, especialmente na Comunidade da Brenha, na qual encontra-se a sede do Assentamento Roseli Nunes.

A entidade cumpre um importante papel em nossa sociedade, ajudando na qualidade de vida das pessoas, resgatando e fomentando ações de cidadania, de integração, de sustentabilidade econômica e social, ambiental e cultural, em defesa dos direitos individuais e coletivos.

A proposição dará à referida entidade a possibilidade de firmar convênios e aquisição de recursos frente à órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, na realização de seus fins sociais, além de sua representação jurídica junto à Administração Pública em todas suas esferas.

Espero contar com a aquiescência de todos na aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Câmara Municipal de Pequi, 24 de Abril de 2019.


João Antônio Torres

Vereador